



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 31

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

*(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, desta cidade e dá outras providências)*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, durante o exercício de 2013, uma subvenção social mensal da ordem de até R\$ 700,00 (Setecentos reais), para despesas de manutenção, sendo a integralidade dos recursos financeiros oriundos do Governo do Estado, mediante termo de convênio a ser firmado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de abertura de crédito especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que solicita autorização para conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O valor da subvenção corresponderá integralmente a recursos financeiros oriundos do Governo do Estado, sem contrapartida do Município.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal